

CONTRATO N° 016/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, PARA O FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, situado na R.Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41830-560. Telefone: (71) 3114-2527, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Dr. Tamar Eduardo Couto Vieira, Cirurgião-Dentista, CRO 4862, portador do RG n° 3255963-10 – SSP BA e inscrito no CPF n° 593.723.385-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.061.199/0001-82, situada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, Email: meridionaldistribuidora@outlook.com, Telefone: (87) 9 8837-3257, neste ato representada pelo sua representante legal Sra Raíssa Rabêlo Ferreira, portadora do documento de Identidade nº 40072258 SDS/AL e CPF nº 136.619.254-07 aqui denominada **CONTRATADA** tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 002/2024, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº 013/2024, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital nº 002/2024 e Termo de referência, os quais integram o presente instrumento contratual, comose literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 14.133/2021.

- 1) **Pregão Eletrônico nº 002/2024.**
- 2) **Proposta apresentada pela CONTRATADA em 14/05/2024.**
- 3) **Processo Administrativo nº 013/2024**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de eletrônicos e suprimentos de informática para atender as demandas do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, conforme as especificações e quantidades descritas no termo de referência e seus anexos (**LOTES 02 e 04**)..

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais

de Informática

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **valor total de R\$ 7.029,99 (sete mil vinte e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao LOTES 02 e 04 da Licitação (Pregão Eletrônico nº 002/2024).**

§1º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§2º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§3º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 92, V, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua



assinatura.

Parágrafo único: Sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com o artigo 155 e 156 da Lein.º 14.133/21:

§ 1º O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato.
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido nos termos do artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 013/2024, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/2021, bem como na Portaria nº 036/2023 do CRO-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, e ainda, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço do serviço objeto deste contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONFORME A LGPD

14.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD).

14.2 conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

14.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

14.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD)



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador - BA, ___ de junho 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tamar Eduardo Couto Vieira
CPF: ***.723.385-**
Data: 07/06/2024 12:07:09 -03:00



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

CNPJ: 15.246.655/0001-11

TAMAR EDUARDO COUTO VIEIRA // Presidente

CRO: 5006 // RG : 3255963-10 – SSP BA // CPF nº 593.723.385-91

Assinado eletronicamente por:
Raíssa Rabêlo Ferreira
CPF: ***.619.254-**
Data: 07/06/2024 11:40:41 -03:00



CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 40.061.199/0001-82

Representante legal: RAISSA RABELO FERREIRA

RG: 40072258 SDS/AL //CPF:136.619.254-07



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
FERRAMENTAS, ÁUDIO, VÍDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

1. DO OBJETO

1.1 Em atenção a Lei 14.133/2021, elaboramos o presente termo de referência, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos e suprimentos de informática para serem utilizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar Salas 1301/1302, Salvador/ BA, CEP 41820-560 e em suas delegacias regionais, mediante contrato, nas condições previstas neste termo.

1.2 LOTE(S) ARREMATADO(S):

Lote	Item	Descrição	Qtd	Características	Valor Uni. Referencial	V. Total de Referência
LOTE 2 – FERRAMENTAS						
					R\$ R\$	R\$ R\$
2	1	Pistola Aplicadora de cola quente profissional (18w) bivolt para bastões de 12mm	1	Especificações (12 meses de garantia): Potência de 18W Botão Liga/Desliga Haste de apoio para ficar em pé Tensão (V): 127 V~ - 220 V~ (BIVOLT) Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO Temperatura de trabalho: 150 a 200°C	196,34	196,34



2	2	Kit com 39 (trinta nove) peças Chave de Fenda/Phillips e Bits	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>O Jogo deve possuir 39 peças de Chaves de Fenda e Phillips da linha profissional. Deve ser composto por hastes produzidas em aço cromo- vanádio e temperadas, acabamento cromado, pontas magnetizadas e cabos ergonômicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de pegada ergonômica, empunhadura suave e com alta aderência - Haste em aço cromo vanádio e temperadas - Acabamento cromado - Pontas magnéticas negras - 08 chaves: <ul style="list-style-type: none"> :: 04 Fenda SL: <ul style="list-style-type: none"> 1/4x1.1/2”(6,5x38) - 3/16x3”(5,5x75) - 1/4x4”(6,5x100) - 5/16x6”(3x150) :: 04 Fenda cruzadas PH: <ul style="list-style-type: none"> 2x1.1/2”(2x38) - 1x3”(1x75) - 2x4”(2x100) - 3x6”(3x150) - 08 chaves de precisão: 50mm :: 02 Fendas SL: 5/64 - 3/32 - 1/8 :: 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0 :: 03 Torks: T6 - T8 - T10 - 01 Adaptador para Bits - 16 Bits: <ul style="list-style-type: none"> :: Fenda SL: 4 - 5 - 6 :: Fenda cruzada PH: 0 - 1 - 2 :: Pozidrive: 1 - 2 :: Hexagonais: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 :: Tork: T20 - T25 - T30 - 05 Bits soquetes: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 01 Suporte com magnetizador e desmagnetizador atarraxado. 	R\$ 267,90	R\$ 267,90
---	---	---	---	---	------------	------------

RRF



2	3	Trena profissional 10m	2	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Comprimento da trena: 10 m Largura da fita da trena: 25,0 mm Revestimento da fita da trena: Pintado Acabamento da fita da trena: Pintura fosca Graduação da trena: mm/pol Material da caixa da trena: ABS de alta resistência com borracha termoplástica Sistema de trava da trena: Auto trava Classe de precisão: Classe II</p>	<p>R\$ 55,10</p> <p>R\$ 165,30</p>
2	4	Parafusadeira de precisão	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Liga de alumínio - Cor: cinza - Tamanho do produto: 201.8 x 74.2 x 25.2mm - Tamanho da chave de fenda: 159 x 16,4mm - Tempo de carregamento: 160-200min - Interface de carregamento: Tipo C <p>Especificação dos Bits: Tamanho: S2 aço Phillips: PH000, PH00, PH0, PH1 Cabeça chata: SL1.5, SL2.0 Hexágono: H0,7, H0,9, H1,5, H2,0 Triângulo: 2.3 Em forma de W: W1.5 Em forma de Y: Y0.6, Y1 Torx: T2, T3, T4 Segurança Torx: T5H, T6H, T8H, T9H, T10H Aviso prévio: PH0, PH1, SL2.0, T8H, T10H, H2.0 são C4 x 25 mm, outros são C4 x 28 mm</p> <p>Incluído no pacote: 1 x Chave de fenda elétrica Xiaomi Mijia 24 x Bits de chave de fenda 1 x Caixa de Armazenamento</p>	<p>R\$ 276,45</p> <p>R\$ 276,45</p>

RRF





2	5	1 Kg Bastões de silicone 12mm	1 kg	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade: Projetados para aplicação com pistolas de cola quente de 12mm. - Dimensões do Refil: Diâmetro do refil: 11,4mm; Comprimento do refil: 280mm. - Quantidade na Embalagem: Aproximadamente 37 bastões de cola quente na embalagem, garantindo um suprimento prolongado para suas necessidades de colagem. - Peso Líquido Aproximado: 1kg - Composição: Fabricados com resina de EVA e resina taquificante natural 	R\$ 98,49	R\$ 98,49
---	---	-------------------------------	------	--	-----------	-----------

RRF



2	6	Alicate amperímetro multímetro digital 600V	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação do Display; • Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/segundo; • Indicação de Polaridade: Automática; • True RMS AC; • Indicação de Sobrefaixa: “OL” ou “- OL” é mostrado no display; • Indicação de Bateria Fraca: O símbolo “ ” será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação; • Aviso de desligamento de bateria fraca: O símbolo “Lo.bt” aparece no LCD e dura cerca de 10s, o buzzer emite três bipes e o medidor desliga automaticamente; • Erro de posição ACA: Se o condutor sobre teste não for colocado no centro da garra ao medir a corrente, ± 1,0% de erro adicional na leitura será produzido; • Mudança de Faixa: Automática; • Data Hold; • Máximo, Mínimo e Relativo; • NCV / Live; • Auto Power Off: Aprox. 15 minutos; • Resistência a Impacto: Queda máxima de 1 metro; • Abertura da Garra: 28mm; • Diâmetro do Condutor: 28mm; • Temperatura de Operação: 0°C~30°C, U.R ≤80%; • 30°C~40°C, U.R ≤75%; • 40°C~50°C, U.R ≤45%; • Temperatura de Armazenamento: - 20°C~60°C, U.R ≤80%; • Compatibilidade Eletromagnética: • RF >1V/m, Nenhum <p>Cálculo Especificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 2000m; • Segurança / Conformidade: 	R\$ 247,31	R\$ 247,31
---	---	---	---	------------	------------

RRF





				EN61010-1, EN61010-2- • Alimentação: 2 Pilhas 1,5V tipo “AAA”;			
--	--	--	--	--	--	--	--



2	7	Magnetizador E Desmagnetizador para chaves de fenda e Phillips	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material do magnetizador e desmagnetizador: Placas magnéticas com revestimento plástico - Comprimento: 50mm - Largura: 50mm - Espessura: 30mm 	R\$ 35,46	R\$ 35,46	RRF
2	8	<p>Kit de alicates profissionais com 4 peças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alicate universal - Alicate de corte - Alicate de bico - Alicate pressão 	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve conter: 1 Alicate Universal, 1 Alicate de Corte Diagonal, 1 alicate de pressão 10'' e 1 Alicate de bico</p> <p>Alicate Universal isolado NR10 200mm/ 8'';</p> <p>Alicate Corte Diagonal: 6'' Alicate de bico 6'' Alicate de Pressão: 10''</p> <p>Material: aço cromo vanádio / cabo de borracha / Super resistente com punho antideslizante.</p>	R\$ 218,50	R\$ 218,50	
2	9	Organizador plástico profissional para ferramentas 48 x 24 x 20 cm	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve possuir alça em alumínio, 2 travas em aço galvanizado e 1 compartimento na tampa com 12 bandejas móveis em plástico ABS.</p> <p>Peças e acessórios em geral. Medidas internas aproximadas - Comp.: 375 mm, Larg.: 175 mm, Alt.:130 mm.</p> <p>Detalhes: Material: Polipropileno Comprimento: 48,0 cm Largura: 24,0 cm Altura: 20,0 cm Capacidade de carga (kgf):</p>	R\$202,99	R\$ 202,99	



				14 kgf Cor do organizador para ferramentas: Preto / amarelo / cinza e transparente Massa aproximada (peso): 2,37 kg		
--	--	--	--	--	--	--



2	10	Porta Chaves Clavicular para 30 Chaves + 30 Chaveiros inclusos	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve ser construído em Aço Com Pintura Epóxi De Alta Durabilidade E Resistente A Oxidação, Com Fechadura E Duas Chaves Inclusas, Com Capacidade Para 30 Chaves/Chaveiros.</p> <p>Dimensões mínimas do Produto: Comprimento: 27,0 Cm Largura: 20,0 Cm Altura: 4,5 Cm Peso: 1,90 Kg</p>	R\$ 206,46	R\$ 206,46
2	11	Soprador Térmico profissional 127v com maleta	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Potência: mínima 1600W Tensão: 127v ou bivolt Frequência: 60 Hz Comprimento mínimo do cabo: 1.80m Bocal esférico Três níveis de fluxo de ar</p>	R\$ 526,61	R\$ 526,61
2	12	Martelo unha profissional com cabo de fibra 25mm	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Medida nominal do martelo: 25 mm Acabamento da cabeça do martelo: Polido Material da cabeça do martelo: Aço forjado Material do cabo do martelo: Fibra Material da empunhadura: Borracha termoplástica</p>	R\$ 32,30	R\$ 32,30
VALOR TOTAL LOTE 2:					R\$ 2.474,11	



LOTE 4 – VÍDEO						
4	1	Cabo extensivo Logitech Group 15 metros Original	1	Especificações (12 meses de garantia): Tipo de conexão • Mini-DIN-6 Conformidade • Emissões: Classe (A) DA FCC, CE • Regulamentação: Restrição de Substâncias Perigosas • Inflamabilidade: UL / CSA Tipo CM, VW-1 Outras Especificações Dimensões • Comprimento do cabo: 15m • Espessura do cabo: 4 mm • Comprimento do repetidor: 50 mm • Espessura do repetidor: 12 mm • Peso: 417 g	R\$ 2.277,94	R\$2.277,94
VALOR TOTAL LOTE 4:					R\$ 2.277,94	

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Os objetos que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, abrangendo a sede administrativa em Salvador e nove delegacias regionais, localizados no interior do estado. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Obs.: As justificativas par as aquisições supramencionadas encontram-se disponíveis detalhadamente nos autos do Processo Administrativo.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

3.1. Sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, sito na Rua Soldado Luís Gonzaga das Vírgens, 111 Edif. Liz Corporate, 13º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-560.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONTRATANTE



- 4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.
- 4.1.3. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- 4.1.4. Designar, como Fiscal do Contrato, um funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e por representar o CROBA.
- 4.1.5. Cumprir todas as suas obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e dos seus Anexos e do Contrato/instrumento hábil respectivo.
- 4.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- 4.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
- 4.1.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.
- 4.1.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato/instrumento hábil.
- 4.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte o Contrato/instrumento hábil em desacordo com as respectivas especificações.
- 4.1.11. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.
- 4.1.12. Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.
- 4.1.13. Fiscalizar, gerir e acompanhar a execução do objeto alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada.
- 4.1.14. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 DA CONTRATADA/FORNECEDOR

4.2.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus Anexos ou nas leis vigentes aplicáveis à espécie, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou nas que entrarem em vigor, constituem obrigações da Contratada:

4.2.2. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética,



4.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.4. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pelo CROBA para a adequada execução do Contrato;

4.2.5. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CROBA;

4.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CROBA;

4.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, manual do usuário (com uma versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10. Na hipótese da subcontratação parcial do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com o CROBA, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas;

4.2.11. Entregar todos os materiais solicitados na Sede do CROBA e em suas delegacias regionais sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta acondicionado em embalagem original intacta, sem sinais de violação. Após recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade no objeto (avarias ou efeitos), a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação de recusa do objeto.

4.2.12. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, desde a origem até sua entrega no local de destino. Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega dos objetos;

4.2.13. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins.



4.2.14. Cumprir as disposições legais municipais, estaduais e federais que interfiram na execução deste Termo de Referência e do Contrato/instrumento hábil;

4.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CROBA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

4.2.16. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sem o consentimento, por escrito, do CROBA;

4.2.17. Indicar seu representante junto ao CROBA, que durante o período de vigência da contratação será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do objeto do Contrato/instrumento hábil;

4.2.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua omissão, culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CROBA fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

4.2.19. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste Termo de Referência e do Contrato/instrumento hábil;

4.2.20 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato/instrumento hábil, bem como trabalhistas;

4.2.21. O CROBA reserva-se ao direito de exigir a apresentação de documentos comprobatórios da origem dos materiais, mediante cópias das notas fiscais de aquisição. Quando solicitados, deverão ser apresentados dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de o objeto ser cancelado com relação ao Fornecedor para os itens correspondentes;

4.2.22. Veda-se caucionar ou utilizar o Contrato/instrumento hábil decorrente desta contratação para qualquer espécie de operação financeira.

5. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

5.1. A quantidade estimada de consumo será adquirida, no todo ou em parte(s), de acordo com a necessidade e conveniência do CROBA, por intermédio de Contrato, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra/Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na assinatura/recebimento do instrumento hábil será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital de Licitação, nos quais deve constar, respectivamente, a contratação durante a vigência da contratação e a decorrente.

5.3. A vigência do Contrato, ou outros instrumentos hábeis, decorrentes do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura/recebimento do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os itens deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia na rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111 Edif. Liz Corporate, 13º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-560 de segunda à sexta, no horário entre 09h e 16:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contanto recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, antes que o prazo se esgote, deverá encaminhar ao Setor de TI do CROBA, por escrito pelo e-mail harepacheco@croba.org.br e theoduarte@croba.org.br, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.3. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, verificado que o bem possui todas as características registradas neste Termo de Referência, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo.

6.4. O aceite do objeto pelo CROBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificados posteriormente.

6.5. No caso da não aceitação do objeto entregue, o Fornecedor deverá, às suas próprias expensas, retirar o objeto no local da entrega e fornecer novo objeto contendo todas as características registradas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação de recusa do CROBA.

6.6. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos equipamentos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.



6.8. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do material proposto, caberá e empresa fornecedora comunicar o fato imediatamente ao Setor de TI do CROBA, por escrito pelo e-mail harepacheco@croba.org.br e theoduarte@croba.org.br regularmente e oferecer alternativas, ficando a critério do CROBA aceitar ou não a substituição.

6.9 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio do documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico entre outros.

6.10A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CROBA na forma da lei, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.11 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

7 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do CROBA, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura dos quantitativos efetivamente fornecidos, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.

7.2 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões (Item 9 do Edital), devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

7.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas serem emitidas e entregues ao CROBA em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às Notas Fiscais/Faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/CPD-EN – Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – Tribunal Superior do Trabalho - TST.



Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

7.7. O CROBA somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato/instrumento hábil, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

7.8. Será retido na fonte o Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, além de possíveis retenções a título de ISS (Impostos sobre Serviços), conforme legislação municipal específica.

7.9. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.11. O descumprimento pela contratada, do estabelecido neste Termo de Referência, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.12. O CROBA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

7.13. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CROBA, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.14. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

VP = Valor da prestação em atraso.

8 DA DOTAÇÃO

8.1 As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A Contratada não poderá subcontratar o fornecimento principal do produto objeto deste Termo de Referência, sendo-lhe, porém, permitido subcontratar serviços acessórios/auxiliares que representem parcela de menor relevância da contratação (ex. transporte, coleta e entrega de produtos, dentre outros), continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

9.2 A Contratada é a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



10.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades da lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

10.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e



condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA GARANTIA TÉCNICA

12.1 Além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor, todos os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses e em alguns casos indicados, 36 (trinta e seis) meses. O início da garantia se inicia na data de recebimento definitivo do produto.

12.2 Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marca de violação.

12.3 O prazo da garantia deverá estar expressamente previsto na nota fiscal.

13. FORO E CASOS OMISSOS

13.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, como intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 10.520/2002, Decreto-Lei nº 3.555/2000, Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2 A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.

15. SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DEREFERÊNCIA

15.1 Setor TI

16. DESCRIÇÃO DOS ITENS POR LOTE:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Características	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 2 – FERRAMENTAS						



2	1	Pistola Aplicadora de cola quente profissional (18w) bivolt para bastões de 12mm	1 Especificações (12 meses de garantia): Potência de 18W Botão Liga/Desliga Haste de apoio para ficar em pé Tensão (V): 127 V~ - 220 V~ (BIVOLT) Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO Temperatura de trabalho: 150 a 200°C	R\$ R\$ 196,34	R\$ R\$ 196,34
---	---	--	--	-------------------	-------------------

RRF



2	2	Kit com 39 (trinta nove) peças Chave de Fenda/Phillips e Bits	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>O Jogo deve possuir 39 peças de Chaves de Fenda e Phillips da linha profissional. Deve ser composto por hastes produzidas em aço cromo- vanádio e temperadas, acabamento cromado, pontas magnetizadas e cabos ergonômicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de pegada ergonômica, empunhadura suave e com alta aderência - Haste em aço cromo vanádio e temperadas - Acabamento cromado - Pontas magnéticas negras - 08 chaves: <ul style="list-style-type: none"> :: 04 Fenda SL: <ul style="list-style-type: none"> 1/4x1.1/2”(6,5x38) - 3/16x3”(5,5x75) - 1/4x4”(6,5x100) - 5/16x6”(3x150) :: 04 Fenda cruzadas PH: <ul style="list-style-type: none"> 2x1.1/2”(2x38) - 1x3”(1x75) - 2x4”(2x100) - 3x6”(3x150) - 08 chaves de precisão: 50mm :: 02 Fendas SL: 5/64 - 3/32 - 1/8 :: 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0 :: 03 Torks: T6 - T8 - T10 - 01 Adaptador para Bits - 16 Bits: <ul style="list-style-type: none"> :: Fenda SL: 4 - 5 - 6 :: Fenda cruzada PH: 0 - 1 - 2 :: Pozidrive: 1 - 2 :: Hexagonais: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 :: Tork: T20 - T25 - T30 - 05 Bits soquetes: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 01 Suporte com magnetizador e desmagnetizador atarraxado. 	R\$ 267,90	R\$ 267,90
---	---	---	---	---	------------	------------

RRF



2	3	Trena profissional 10m	2	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Comprimento da trena: 10 m Largura da fita da trena: 25,0 mm Revestimento da fita da trena: Pintado Acabamento da fita da trena: Pintura fosca Graduação da trena: mm/pol Material da caixa da trena: ABS de alta resistência com borracha termoplástica Sistema de trava da trena: Auto trava Classe de precisão: Classe II</p>	<p>R\$ 55,10</p> <p>R\$ 165,30</p>
2	4	Parafusadeira de precisão	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Liga de alumínio - Cor: cinza - Tamanho do produto: 201.8 x 74.2 x 25.2mm - Tamanho da chave de fenda: 159 x 16,4mm - Tempo de carregamento: 160-200min - Interface de carregamento: Tipo C <p>Especificação dos Bits: Tamanho: S2 aço Phillips: PH000, PH00, PH0, PH1 Cabeça chata: SL1.5, SL2.0 Hexágono: H0,7, H0,9, H1,5, H2,0 Triângulo: 2.3 Em forma de W: W1.5 Em forma de Y: Y0.6, Y1 Torx: T2, T3, T4 Segurança Torx: T5H, T6H, T8H, T9H, T10H Aviso prévio: PH0, PH1, SL2.0, T8H, T10H, H2.0 são C4 x 25 mm, outros são C4 x 28 mm</p> <p>Incluído no pacote: 1 x Chave de fenda elétrica Xiaomi Mijia 24 x Bits de chave de fenda 1 x Caixa de Armazenamento</p>	<p>R\$ 276,45</p> <p>R\$ 276,45</p>

RRF





2	5	1 Kg Bastões de silicone 12mm	1 kg	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade: Projetados para aplicação com pistolas de cola quente de 12mm. - Dimensões do Refil: Diâmetro do refil: 11,4mm; Comprimento do refil: 280mm. - Quantidade na Embalagem: Aproximadamente 37 bastões de cola quente na embalagem, garantindo um suprimento prolongado para suas necessidades de colagem. - Peso Líquido Aproximado: 1kg - Composição: Fabricados com resina de EVA e resina taquificante natural 	R\$ 98,49	R\$ 98,49
---	---	-------------------------------	------	--	-----------	-----------

RRF



2	6	Alicate amperímetro multímetro digital 600V	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação do Display; • Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/segundo; • Indicação de Polaridade: Automática; • True RMS AC; • Indicação de Sobrefaixa: “OL” ou “- OL” é mostrado no display; • Indicação de Bateria Fraca: O símbolo “ ” será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação; • Aviso de desligamento de bateria fraca: O símbolo “Lo.bt” aparece no LCD e dura cerca de 10s, o buzzer emite três bipes e o medidor desliga automaticamente; • Erro de posição ACA: Se o condutor sobre teste não for colocado no centro da garra ao medir a corrente, ± 1,0% de erro adicional na leitura será produzido; • Mudança de Faixa: Automática; • Data Hold; • Máximo, Mínimo e Relativo; • NCV / Live; • Auto Power Off: Aprox. 15 minutos; • Resistência a Impacto: Queda máxima de 1 metro; • Abertura da Garra: 28mm; • Diâmetro do Condutor: 28mm; • Temperatura de Operação: 0°C~30°C, U.R ≤80%; • 30°C~40°C, U.R ≤75%; • 40°C~50°C, U.R ≤45%; • Temperatura de Armazenamento: - 20°C~60°C, U.R ≤80%; • Compatibilidade Eletromagnética: • RF >1V/m, Nenhum <p>Cálculo Especificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altura: 2000m; • Segurança / Conformidade: 	R\$ 247,31	R\$ 247,31
---	---	---	---	------------	------------

RRF





2	7	Magnetizador E Desmagnetizador para chaves de fenda e Phillips	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material do magnetizador e desmagnetizador: Placas magnéticas com revestimento plástico - Comprimento: 50mm - Largura: 50mm - Espessura: 30mm 	R\$ 35,46	R\$ 35,46	RRF
2	8	<p>Kit de alicates profissionais com 4 peças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alicate universal - Alicate de corte - Alicate de bico - Alicate pressão 	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve conter: 1 Alicate Universal, 1 Alicate de Corte Diagonal, 1 alicate de pressão 10'' e 1 Alicate de bico</p> <p>Alicate Universal isolado NR10 200mm/ 8'';</p> <p>Alicate Corte Diagonal: 6'' Alicate de bico 6'' Alicate de Pressão: 10''</p> <p>Material: aço cromo vanádio / cabo de borracha / Super resistente com punho antideslizante.</p>	R\$ 218,50	R\$ 218,50	
2	9	Organizador plástico profissional para ferramentas 48 x 24 x 20 cm	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve possuir alça em alumínio, 2 travas em aço galvanizado e 1 compartimento na tampa com 12 bandejas móveis em plástico ABS.</p> <p>Peças e acessórios em geral. Medidas internas aproximadas - Comp.: 375 mm, Larg.: 175 mm, Alt.:130 mm.</p> <p>Detalhes: Material: Polipropileno Comprimento: 48,0 cm Largura: 24,0 cm Altura: 20,0 cm Capacidade de carga (kgf):</p>	R\$202,99	R\$ 202,99	



				14 kgf Cor do organizador para ferramentas: Preto / amarelo / cinza e transparente Massa aproximada (peso): 2,37 kg		
--	--	--	--	--	--	--



2	10	Porta Chaves Claviculario para 30 Chaves + 30 Chaveiros inclusos	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve ser construído em Aço Com Pintura Epóxi De Alta Durabilidade E Resistente A Oxidação, Com Fechadura E Duas Chaves Inclusas, Com Capacidade Para 30 Chaves/Chaveiros.</p> <p>Dimensões mínimas do Produto: Comprimento: 27,0 Cm Largura: 20,0 Cm Altura: 4,5 Cm Peso: 1,90 Kg</p>	R\$ 206,46	R\$ 206,46
2	11	Soprador Térmico profissional 127v com maleta	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Potência: mínima 1600W Tensão: 127v ou bivolt Frequência: 60 Hz Comprimento mínimo do cabo: 1.80m Bocal esférico Três níveis de fluxo de ar</p>	R\$ 526,61	R\$ 526,61
2	12	Martelo unha profissional com cabo de fibra 25mm	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Medida nominal do martelo: 25 mm Acabamento da cabeça do martelo: Polido Material da cabeça do martelo: Aço forjado Material do cabo do martelo: Fibra Material da empunhadura: Borracha termoplástica</p>	R\$ 32,30	R\$ 32,30
VALOR TOTAL LOTE 2:					R\$ 2.474,11	

RRF



TEV

RRF

LOTE 4 – VÍDEO						
4	1	Cabo extensivo Logitech Group 15 metros Original	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Tipo de conexão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mini-DIN-6 <p>Conformidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emissões: Classe (A) DA FCC, CE • Regulamentação: Restrição de Substâncias Perigosas • Inflamabilidade: UL / CSA <p>Tipo CM, VW-1 Outras</p> <p>Especificações Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento do cabo: 15m • Espessura do cabo: 4 mm • Comprimento do repetidor: 50 mm • Espessura do repetidor: 12 mm • Peso: 417 g 	R\$ 2.277,94	R\$2.277,94
VALOR TOTAL LOTE 4:					R\$ 2.277,94	

Salvador/BA, ____ de _____ 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tamar Eduardo Couto Vieira
CPF: *** 723.385-**
Data: 07/06/2024 14:29:54 -03:00



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA CNPJ: 15.246.655/0001-11
TAMAR EDUARDO COUTO VIEIRA // Presidente
CRO: 5006 // RG : 3255963-10 – SSP BA // CPF nº 593.723.385-91

Assinado eletronicamente por:
Raíssa Rabêlo Ferreira
CPF: ***.619.254-**
Data: 07/06/2024 11:40:50 -03:00



CONTRATADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 40.061.199/0001-82
Representante legal: RAISSA RABELO FERREIRA
RG: 40072258 SDS/AL // CPF:136.619.254-07





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2GY5W-9DNTN-LZPKT-8B989

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Raíssa Rabêlo Ferreira (CPF ***.619.254-**) em 07/06/2024 11:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.0.26.67	Não disponível
Autenticação mer*****@outlook.com	
Email verificado	
dEub2gFqWvQREtrAbH+2/rtg0Lsr4knjuP12xXbeUnU=	
SHA-256	

- ✓ Raíssa Rabêlo Ferreira (CPF ***.619.254-**) em 07/06/2024 11:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
138.0.26.67	Não disponível
Autenticação mer*****@outlook.com	
Email verificado	
Zn1By4iD6yCjeTuSSHghPkz2Cfyfri0EyrIQPSSqTEI=	
SHA-256	

✓ Tamar Eduardo Couto Vieira (CPF ***.723.385-**) em 07/06/2024 12:07 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.183.106	Não disponível
Autenticação	
Whatsapp (final 1817)	
WMFspejoeQaBP4ZPa4V9SWJlbpV1En+UGwidlmXlrTE=	
SHA-256	

✓ Tamar Eduardo Couto Vieira (CPF ***.723.385-**) em 07/06/2024 14:29 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.44.246.130	Não disponível
Autenticação	
Whatsapp (final 1817)	
ycyEmLeLdnLwQtHWDxHVnYPtUsvuN1WZrN5+MjN4Ce4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/2GY5W-9DNTN-LZPKT-8B989>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>